RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre o reajuste do valor do Vale-Refeição pago aos servidores públicos da Câmara Municipal de Votorantim.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 21/06/2016, aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Artigo 5º da Resolução nº 03, de 28 de abril de 2004, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º O valor diário do vale-refeição de R$ 28,00 (vinte e oito reais), será fornecido na data do pagamento, custeado pela Câmara Municipal de Votorantim e pelos funcionários, na seguinte proporção:

Valor diário do vale-refeição a descontar do servidor	***Valor diário do vale-refeição a ser custeado pela Câmara Municipal***	***Valor total diário do vale-refeição***
20%	*80%*	*100%*
R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)	*R$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos)*	*R$ 28,00 (vinte e oito reais)*

" (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 22 de Junho de 2016.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

CLÁUDIO TOLEDO DE CAMARGO
Diretor Geral